



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Diretoria da Subseção Judiciária de Varginha
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA

RESPOSTA

Recurso interposto pela candidata Esther Reis Vazze.

A candidata, via e-mail SESAP/VGA, solicita esclarecimento quanto ao critério de pontuação do presente certame, conforme segue:

"Boa tarde. Verifiquei o resultado que foi publicado acerca do processo seletivo de estagiários. Gostaria de verificar quais foram os critérios utilizados para chegar à nota final de cada estudante que participou do processo seletivo; além do critério relacionado às cotas e do critério de média aritmética das últimas matérias cursadas do último período. Haja vista que minha nota calculada pela média das últimas matérias cursadas foi de : 536,50. Essa nota média está maior do que a de alguns candidatos que ficaram acima de mim na classificação (desconsiderando as cotas e PNEs). Por esse motivo, gostaria de entender o critério para chegar à nota : 89,42."

Resposta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de estagiários - Curso de Direito - 002/2024:

Cumprimentando a candidata Esther Reis Vazze, informamos que o critério de pontuação no processo seletivo em apreço encontra-se previsto no item 4 do Edital DISUB/VGA n. 002/2024, publicado no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - TRF6, *in verbis*:

" 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A pontuação de cada candidato será obtida através da soma de suas notas do último período cursado, dividida pelo número de disciplinas cursadas nesse período (média aritmética simples das disciplinas cursadas no último semestre concluído), considerando o n. mínimo de 03 disciplinas cursadas.

4.2. O último período cursado pelo estudante é o imediatamente anterior àquele no qual o candidato se encontra regularmente matriculado, atestado em declaração de matrícula entregue no ato de inscrição.

4.3. Disciplinas porventura cursadas antecipadamente, referentes ao último período padrão cursado pelo estudante, serão consideradas para efeito do cálculo."

Conforme a previsão editalícia, a nota final dos candidatos no certame é determinada pela soma de suas notas em cada disciplina cursada no último período, dividida pela

quantidade dessas disciplinas (média aritmética simples). Eis o motivo de tal resultado. Como a candidata recorrente cursou 06 (seis) disciplinas, sua nota final (536,50) foi, matematicamente, inferior (89,42) a de alguns candidatos que cursaram 05 (cinco) disciplinas, a exemplo da candidata com soma de notas igual 463,00, mas que cursou 05 (cinco) disciplinas, tem nota final igual a 92,60.

Conforme a exposição editalícia, acompanhada do exemplo acima, esclarecemos o questionamento da candidata Esther Reis Vazze, informando ainda, que, pelo critério de desempate previsto no Edital em comento (item 5.2), a candidata Luana Rosário dos Santos, que está no mesmo período em curso da recorrente, figurará uma posição acima na classificação desta, uma vez que nasceu em 21/10/2002; e a recorrente, em 21/01/2004.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ

Juiz Federal Substituto Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo de Estagiários - Direito - 2/2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro da Cruz, Juiz Federal Substituto**, em 08/10/2024, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0961958** e o código CRC **4A5FCD68**.

Avenida Princesa do Sul, 1855 - Bairro Rezende - CEP 37062-447 - Varginha - MG
0011823-78.2024.4.06.8001

0961958v14